



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**INSTRUÇÃO NORMATIVA SMA/006/2023**

**Dispõe sobre o uso de uniforme no  
Paço Municipal.**

O Secretário Municipal de Administração, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o uso do uniforme no Paço Municipal pelos servidores municipais e estagiários.

Art. 2º Cabe a cada Chefe Imediato, sob supervisão de seu respectivo Secretário, coordenar e acompanhar o cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 3º Os uniformes dos funcionários técnico-administrativos e estagiários serão disponibilizados por cada Secretaria, e sua utilização é obrigatória durante seu horário de expediente ou de estágio no ambiente de trabalho.

§ 1º Havendo situações que justifiquem a não utilização do uniforme, estas deverão estar autorizadas previamente pelo superior imediato.

Art. 4º Havendo rescisão do contrato de trabalho do funcionário técnico-administrativo, exoneração ou encerramento do período de estágio, o uniforme cedido deverá ser devolvido ao respectivo Secretário, mediante recibo de entrega.

Art. 5º Cada Secretário poderá dispensar os ocupantes de cargos de chefia e assessoramento especial da utilização de uniforme, informando expressamente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º O descumprimento desta Instrução Normativa sujeitará o funcionário técnico-administrativo às penalidades previstas nas normatizações internas e na legislação vigente, podendo, inclusive, ser considerado falta-dia.

Art. 7º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8º Esta instrução normativa entra em vigor da data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 6 de outubro de 2023.

Hélder Sebastião Santos  
**Secretário Municipal de Administração**